



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo
"SERENÍSSIMA"



TRIBUNAL MAÇÔNICO DE RECURSOS

DESPACHO

PROCESSO: TMR 09/2022

Querelante: Glauco Marco Ferreira de Figueiredo

Querelado: José Augusto Vaz Neto

Vistos.

Trata-se de Queixa Crime oferecida pelo Querelante contra irmãos do quadro por supostos crimes de Calúnia, Injúria e Difamação cometido pelo Querelado em discussão promovida em grupo de Whatsapp mantido pela Loja para comunicação entre os irmãos do quadro.

Diante da inércia do Querelante, que fora devidamente intimado do r. despacho de fls. ___ através da publicação efetuada no Boletim Informativo de n.o 1.457, de 15/10/2023, sem que se manifestasse até os dias de hoje, para juntar os documentos solicitados, **REJEITO** a presente Queixa Crime com base no artigo 11 do Código de processo Penal Maçônico e determino o arquivamento da presente queixa crime apresentada em face do Irmão José Augusto Vaz Neto.

P..R.I.C.

Or.: de São Paulo, 03 de junho de 2024, E.:V.:

Ir. Daniel César Augusto
Juiz Presidente
Tribunal Maçônico de Recursos

000127704 PRCTHR 05/06/2024 10:59 JOSE GLESP